



RESOLUÇÃO N° 231/03

“FIXA O VENCIMENTO E/OU SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E RATIFICA O SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, por seus vereadores, nos termos legais, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e subsídios dos servidores da Câmara Municipal bem como os subsídios dos agentes políticos, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), tendo como parâmetro os vencimentos básicos.

Art. 2º - O reajuste ora determinado, incidirá a partir do mês de abril do corrente ano, devendo incidir sobre os valores referenciados os descontos legais.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO tem como fonte legal a Lei Municipal nº 568/03 de 23 de abril de 2003, que *“ Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais em geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências”*.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando este RESOLUÇÃO em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2003.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de abril de 2003.


ERNANE GONÇALVES TORRES
- Presidente da Câmara Municipal -


ELOISIO RAIMUNDO DOS SANTOS
- Vice-Presidente -


NOEL RAMOS DE SOUZA
- Secretário -